



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.330 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 7º, da Lei nº 1.073, de 31 de outubro de 1974, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional, até o limite da importância de Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), destinado a suplementar as dotações do Orçamento vigente, abaixo discriminadas:

2	ÓRGÃO EXECUTIVO	
2.4	Cargos em Extinção	
3.1.1.1.02	Pessoal Civil	
	02.00 - Despesas Variáveis com o	
	Pessoal Civil	Cr\$ 400,00
10	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
10.6	Setor do Matadouro	
3.1.1.1.96	Pessoal Civil	
	02.00 - Despesas Variáveis com o	
	Pessoal Civil	<u>Cr\$ 2.000,00</u>
	SOMA:	Cr\$ 2.400,00

Artigo 2º - Constituirá recurso para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior a redução parcial da dotação seguinte:

2	ÓRGÃO EXECUTIVO	
3.2.6.0.02	Fundo de Reserva Orçamentária	Cr\$ 2.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

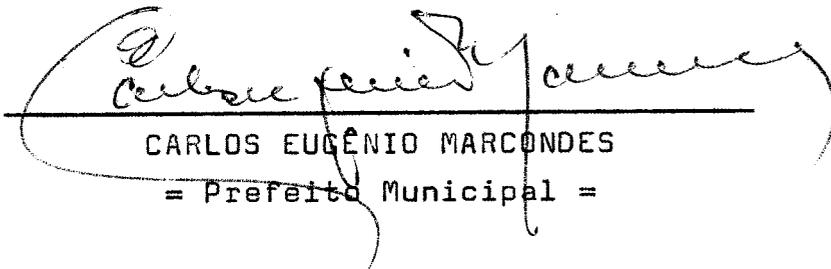
Fls. n.º

031

LIVRO DE DECRETOS

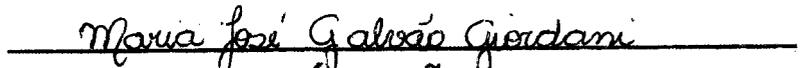
(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.330/75)

P.M. de Lorena, 31 de outubro de 1975.



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 31 de outubro de 1975.



MARIA JOSÉ GALVÃO GIORDANI
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=